

LEI Nº 510/97

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras com 180,00 m2 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI

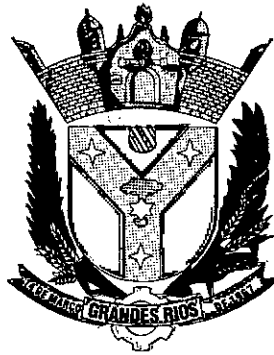
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à SANEPAR, uma área de terras de 180,00 m2, (cento e oitenta metros quadrados) destacado do Lote de terra 146-B-1 da Gleba Lunardelli, no Distrito de Flórida do Ivaí, Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, que inicia num marco cravado na divisa com o lote nº 146 Remanescente com o lote nº 146-B, deste segue confrontando com o lote 146-Remanescente, com o rumo SW 19º 03' NE, com 12,00 metros de distância até o próximo marco; deste segue confrontando com o lote nº 146-B com o rumo SE 70º 57' NW, com 15,00 metros até o próximo marco; deste segue confrontando com o lote nº 146-B, com o rumo SW 19º 03' NE com 12,00 metros até o próximo marco; deste segue confrontando com o lote 146-B com rumo SE 70º 57' NW com 15 metros, indo assim atingir o marco inicial de partida, fechando a área acima mencionada.

Art. 2º - A Doação a que se refere o artigo anterior, tem como finalidade a construção pela SANEPAR de um Reservatório de Água.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 1.997


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal



CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NO MÊS	ACUMULADA	NO MÊS	ACUMULADA
JANEIRO	207.518,91	207.518,91	251.815,20	251.815,20
FEVEREIRO	209.774,42	417.293,33	179.235,39	431.050,59
MARÇO	202.098,81	619.392,14	139.884,00	570.934,59
ABRIL	331.221,94	950.614,08	217.874,28	788.808,87
MAIO	229.583,22	1.180.197,30	230.181,37	1.018.990,24
JUNHO	203.760,35	1.383.957,65	178.814,42	1.197.804,66
JULHO	240.332,26	1.624.289,91	252.239,63	1.450.044,29
AGOSTO	279.043,69	1.903.333,60		
SETEMBRO	209.405,96	2.112.739,56		
OUTUBRO	215.254,44	2.327.994,00		
NOVEMBRO	228.426,36	2.556.420,36		
DEZEMBRO	271.127,20	2.827.547,56		

(Operação de Crédito não Computadas no cálculo)

a) Arrecadação do 1º Período de 1.996	R\$	1.624.289,91
b) Arrecadação do 2º Período de 1.996	R\$	1.203.257,65
c) Arrecadação do 1º Período de 1.997	R\$	1.450.044,29

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

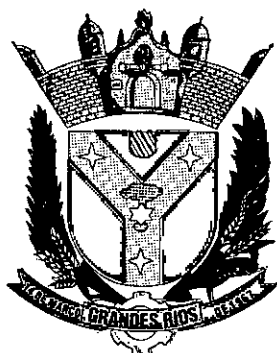
$$\frac{1^\circ \text{ Período do Exercício Atual}}{1^\circ \text{ Período do Exercício Anterior}} = \frac{R\$ 1.450.044,29}{R\$ 1.624.289,91} = 0,89$$

2º Período do Exercício Anterior X r = Provável arrecadação do 2º Período Atual

$$1.203.257,65 \times 0,89 = 1.070.899,31$$

Receita Prevista Para o Exercício atual:
 (menos previsão de Operação de Crédito) (+) R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



MENOS

a) 1º período deste exercício	R\$ 1.450.044,29		
b) Provável arrecadação do 2º período	R\$ 1.070.899,31		
	<u>R\$ 2.520.943,60</u>		
c) Créditos Adicionais abertos anteriormente com recursos do excesso de arrecadação	R\$ 2.289.500,00 (-)	R\$	231.443,60
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		<u>R\$</u>	<u>231.443,60</u>

Grandes Rios, 07 de Agosto de 1.997

SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal